

**EDITAL Nº07/2025**

**ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA DA AFYA  
FACULDADE PARNAÍBA GESTÃO 2025/2026**

A Coordenação do Curso de Medicina e a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (CoPPEXI) da Afya Faculdade Parnaíba tornam público o presente edital e convidam os discentes do curso de Medicina interessados a concorrer à eleição para composição da Diretoria do Centro Acadêmico de Medicina — Gestão 2026/2027.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 1º** - O presente edital regulamenta a Eleição para a Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Medicina, para a representação discente da Afya Faculdade Parnaíba para a Gestão 2026/2027.

**Art. 2º** - Poderão participar das eleições os estudantes regularmente matriculados no Curso de Medicina da Afya Faculdade Parnaíba no semestre letivo 2025.2.

**CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

**Art. 3º** - As inscrições eleitorais das chapas deverão ser feitas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de ficha de inscrição de chapas no formulário eletrônico disponível no Link: <https://forms.office.com/r/Ph0JPBpDtz>

**Art. 4º** – Como requisito obrigatório, a ficha de inscrição deverá conter os seguintes dados e documentos comprobatórios (**todos OBRIGATORIOS**):

Os documentos obrigatórios deverão ser enviados em um único arquivo PDF, exclusivamente pelo **presidente**, para o e-mail: [coppex@iesvap.edu.br](mailto:coppex@iesvap.edu.br). A inscrição deverá ser realizada por meio do formulário disponível em <https://forms.office.com/r/Ph0JPBpDtz>, no período de **12/11/25** à **23/11/2025**, observando rigorosamente os procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

I – Nome da Chapa;

II – Preencher e Anexar o Anexo B – Composição da Chapa deste Edital com: Dados



Pessoais dos Acadêmicos integrantes da Chapa: Nome Completo; CPF; Período de Curso; Número da Matrícula; Celular; E-mail com o cargo pretendido.

III – Anexar a Declaração de Matrícula do Período 2025.2 de cada Acadêmico integrante da Chapa (Em um único arquivo PDF).

IV – Comprovante de cadastro e cópia do currículo completo de TODOS os discentes na plataforma WORKALOVE – PORTAL DE CARREIRAS AFYA disponível no Canvas.

V – Comprovante de todos os discentes do andamento de algum curso na Academia de Idiomas da AFYA (AIA) disponível no Canvas.

VI – Anexar o Plano de Trabalho (Anexo A) da Chapa para a Gestão 2026.

**Art. 5º** - Os cargos que compõem a Diretoria Executiva do Centro Acadêmico são:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário;

IV – Diretor Financeiro;

V – Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VI – Diretor de Comunicação e Marketing;

VII – Diretor de atividades culturais, esportivas e eventos;

Parágrafo único: As chapas deverão possuir obrigatoriamente um candidato para cada cargo da Diretoria Executiva.

**Art. 6º** - Serão **INDEFERIDAS** as inscrições das chapas que:

I - Possuir integrantes não relacionados na inscrição;

II - Possuir integrantes relacionados na inscrição que não estejam com matrícula regularizada na Faculdade no período 2025.2;

III - Possuir integrantes relacionados na inscrição que estejam sofrendo sanções disciplinares;

IV - Não atender os requisitos para à inscrição;

V - Não cumprir os prazos designados neste Edital com as datas do período de inscrição da Chapa.

VI – A Chapa possuir apenas integrantes de um mesmo período.

VII – Não anexar os documentos obrigatórios discriminados nos Parágrafos III e IV do Artigo 4º deste Edital.



Parágrafo único: A Comissão eleitoral terá três dias para aceitar ou rejeitar a inscrição da chapa, sendo a recusa justificada.

**Art. 7º** - A CHAPA indicará no formulário de inscrição o nome com o qual fará campanha. Parágrafo Único – Verificada a ocorrência de homonímia, a Comissão Eleitoral dará preferência a CHAPA que primeiramente efetuou o registro, concedendo a outra Chapa o prazo de 1 (um) dia para alterar o seu nome.

§ 1º - Ao deferir o pedido de registro, a Comissão Eleitoral publicará o nome da CHAPA com sua devida Composição, no Site oficial da Instituição, link: <https://parnaiba.afya.com.br/>

§ 2º - Ao indeferir a CHAPA, a Comissão Eleitoral informará, por escrito, sua decisão, devidamente fundamentada, ao e-mail do acadêmico que pretende concorrer ao cargo de Presidente da CHAPA.

**Art. 8º** - A Comissão Eleitoral organizará e publicará oficialmente a relação com o nome e composição de todas as CHAPAS cujos registros tenham sido deferidos no Site oficial da Instituição, link: <https://parnaiba.afya.com.br/>

**Art. 9º** - Não será aceita sobre, em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo associado para mais de um cargo ou para mais de uma chapa.

**Art. 10º** - É facultativo às chapas:

I - O cancelamento do registro, em caso de desistência de concorrer à eleição em até quarenta e oito horas após a aprovação de sua inscrição;

**Art. 11º** - A candidatura da Chapa será validada através de um e-mail enviado pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (CoPPEXI) e não retornável pelos candidatos ao e-mail do acadêmico que pretende concorrer ao Cargo de Presidente da Diretoria Executiva.

### CAPÍTULO III: DA PROPAGANDA ELEITORAL

**Art. 12º** - As ações de campanha eleitoral são de responsabilidade das Chapas,



devendo ser evitados custos elevados. Caso haja gastos, estes serão de inteira responsabilidade dos próprios candidatos.

**Art. 13º** - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro da Chapa.

I – É proibido qualquer tipo de propaganda/campanha durante a votação.

II - As chapas poderão somente apresentar aos eleitores as propostas de trabalho que foram anexadas ao Formulário de Inscrição da Chapa.

## **CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 14º** - A Comissão eleitoral será composta pela Coordenação do Curso de Medicina e a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (CoPPEXI)

**Art. 15º**- Compete à comissão eleitoral:

I- Promover a divulgação, organizar e realizar as eleições;

II- Apurar infrações cometidas durante o período eleitoral.

**Art. 16º** - O período de atividade da comissão eleitoral findará na data da cerimônia de posse da Diretoria Executiva.

## **CAPÍTULO IV – DA VOTAÇÃO**

**Art. 17º** - A votação será feita presencialmente, nas dependências da Faculdade Afya Faculdade Parnaíba via preenchimento de Cédula Eleitoral.

I – Somente poderá ter direito ao voto o Acadêmico regularmente matriculado no Curso de Medicina da Afya Faculdade Parnaíba no Período 2025.2, cujos dados como Nome Completo, Matrícula e Período constem na lista oficial que será disponibilizada pela Coordenação de Medicina.

II – No dia da Eleição o Acadêmico de Medicina deverá obrigatoriamente apresentar um documento de Identificação com Foto para exercer seu direito de voto no processo eleitoral.



## **CAPÍTULO V- DA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

**Art. 18º** - A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral e ocorrerá logo após o término da votação.

**Art. 19º**- Será considerada eleita a chapa que tiver maior quantidade de votos válidos, sem considerar os brancos e nulos.

**Art. 20º** - Havendo empate, ocorrerá nova votação no prazo de 48 horas após a 1º Eleição com as chapas que estiverem empatadas.

## **CAPÍTULO VI – DOS PRAZOS**

**Art. 21º** - Estabelece os seguintes prazos para:

I - Inscrição das Chapas: 12/11/25 à 23/11/2025;

II – Divulgação das Chapas Concorrentes: 24/11/2025

III - Período da Campanha Oficial das Chapas: 25/11/2025 a 30/11/2025;

IV – Data da Eleição: 01/12 a 03/12 – Das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00; no setor da CoPPEXI;

V - Publicação dos Resultados Oficiais de Votação: 10/12/2025.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22º** – Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela **Comissão Eleitoral**, em conjunto com a **Coordenação do Curso de Medicina** e a **CoPPEXI**.

**Art. 23º** – A inscrição e participação no processo eleitoral implicam ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste edital e de suas eventuais complementações.

**Art. 24º** – É vedada qualquer forma de conduta que comprometa a ética, o respeito ou a lisura do processo eleitoral, sujeitando os infratores às sanções cabíveis, conforme o Regimento Interno da Instituição.

**Art. 25º** – Não haverá disponibilização de recursos financeiros institucionais para a realização das campanhas eleitorais, sendo de responsabilidade das Chapas a condução de suas ações dentro dos limites éticos e regulamentares estabelecidos.

**Art. 26º** – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnaíba, 11 de novembro de 2025

Nereu Bastos Teixeira Costa  
Coordenador do Curso de Medicina

Leidyanne do Nascimento França  
Coordenadora da CoPPEXI

**ANEXO A**

**PLANO DE TRABALHO PARA O CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA DA AFYA  
FACULDADE PARNAÍBA - GESTÃO 2026/2027**

**Nome da Chapa:**

---

---

**Composição da Chapa (Nome Completo e Período Acadêmico):**

**I – Presidente:**

---

**II - Vice-Presidente:**

---

**III – Secretário:**

---

**IV – Diretor Financeiro:**

---

**V – Diretor De Ensino, Pesquisa E Extensão:**

---

**VI – Diretor De Comunicação E Marketing:**

---

**VII - Diretor De Atividades Culturais, Esportivas e Eventos**

---



**AÇÕES PROPOSTAS**

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	



RESPONSABILIDADE  
SOCIAL DAS IES  
ABMES



**ANEXO B**

**COMPOSIÇÃO DA CHAPA**

<b>I - PRESIDENTE</b>	
Nome Completo (Sem Abreviações):	
CPF:	
Período do Curso de Medicina:	
Nº de Matrícula:	
Celular:	
E-Mail:	
<b>II – VICE-PRESIDENTE</b>	
CPF:	
Período do Curso de Medicina:	
Nº de Matrícula:	
Celular:	
E-Mail:	
<b>III – SECRETÁRIO</b>	
CPF:	
Período do Curso de Medicina:	
Nº de Matrícula:	
Celular:	
E-Mail:	
<b>IV – DIRETOR FINANCEIRO</b>	
CPF:	
Período do Curso de Medicina:	
Nº de Matrícula:	
Celular:	



<b>E-Mail:</b>
<b>V – DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b>
<b>CPF:</b>
<b>Período do Curso de Medicina:</b>
<b>Nº de Matrícula:</b>
<b>Celular:</b>
<b>E-Mail:</b>
<b>VI – DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b>
<b>CPF:</b>
<b>Período do Curso de Medicina:</b>
<b>Nº de Matrícula:</b>
<b>Celular:</b>
<b>E-Mail:</b>
<b>VII – DIRETOR DE ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E EVENTOS</b>
<b>CPF:</b>
<b>Período do Curso de Medicina:</b>
<b>Nº de Matrícula:</b>
<b>Celular:</b>
<b>E-Mail:</b>

